



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CNPJN.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194= CEP 64.685-000

MARCOLÂNDIA – PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre alteração na Resolução da Verba Indenizatória do exercício parlamentar no gabinete de Vereador, da Câmara Municipal de Marcolândia-PI (Resolução nº 05/2022, de 23 de fevereiro de 2022), e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Marcolândia-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre alteração no artigo 1º da Resolução nº 05/2022 da Câmara Municipal de Marcolândia-PI.

Art. 2º – Altera o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 05/2022, de 23 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O valor mensal da verba indenizatória será da ordem de R\$ **1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)**, podendo ser revisto anualmente, tendo sua correção em conformidade com a adequação financeira e orçamentaria da Câmara Municipal de Marcolândia-PI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcolândia, em 12 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA RAMOS
PRESIDENTE

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Marcolândia - PI aos

Em _____/_____/_____

Presidente da Câmara

Aprovado em _____ discussão

Por _____

Sala das sessões _____/_____/_____

SECRETÁRIO DA CÂMARA